



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/71

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 58.776,79 DESTINADO AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS ASSUMIDOS PELOS PREFEITOS MUNICIPAIS ANTERIORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 58.776,79 (CINCOENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS ABAIXO ESPECIFICADAS, REALIZADAS PELAS ANTERIORES ADMINISTRAÇÕES DO MUNICÍPIO, SEM O COMPETENTE EMPENHO DE VERBAS OU DE CRÉDITOS ESPECIAIS, CUJOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO FORAM EXAMINADOS PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO E, POR FIM, ACHADOS PROCEDENTES OS RESPECTIVOS / CRÉDITOS:

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.1.2.0 - 42

A) CRÉDITO DA FIRMA TRANSPARANÁ S/A, MATRIZ EM LONDRINA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL R\$ 7.421,25

B) CRÉDITO DA SERRARIA GUARANI LTDA, DESTA CIDADE, PELO FORNECIMENTO DE MADEIRAS DESTINADAS A REFORMAS DA CARROCERIA DE UM VEÍCULO EMPREGADO NA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.. R\$ 55,00

C) CRÉDITO DA FIRMA JOSÉ LYRA E FILHOS, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS..... R\$ 7.038,70

S O M A: R\$ 14.514,95

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - 61

A) CRÉDITO DE VÁRIAS PROFESSORAS PRIMÁ



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

FLs. 02

RIAS POR VENCIMENTOS NÃO PAGOS NA ÉPOCA OPOR
TUNA..... R\$ 16.164,00

4.1.1.3 - 61

A) CRÉDITO DA SERRARIA GUARANI LTDA, DESTA
CIDADE, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS..... R\$ 10.128,19

B) CRÉDITO DA FIRMA JOÃO MENIN, RELATIVO AO
FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÕES DE ESCO-
LAS PÚBLICAS MUNICIPAIS..... R\$ 3.004,75

S O M A : R\$ 29.296,94

BEM ESTAR SOCIAL

3.1.2.0 - 83

A) CRÉDITO DA FIRMA JOSIAS FERNANDES, RELA-
TIVO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A INDIGENTES. R\$ 1.278,70

S O M A : R\$ 1.278,70

SERVICOS URBANOS

4.1.1.3 - 92

A) CRÉDITO DA FIRMA COPAM, SEDIADA EM MARIN
GÁ, REFERENTE A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA
ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS. R\$ 8.676,50

4.1.1.3 - 04

A) CRÉDITO DA FIRMA EMÍLIO ANTÔNIO RODRI-
GUES, DESTA CIDADE, PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DIVERSOS EMPREGADOS NO SERVIÇO DE COMBATE A ERO
SÃO..... R\$ 5.009,70

S O M A R\$ 13.686,20

SOMA GERAL:..... R\$ 58.776,79

ART. 2º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A QUITAR OS
DÉBITOS ACIMA DESCRITOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE PAR
TICIPÇÃO MUNICIPAL, OBSERVANDO-SE AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGU-
LAMENTARES EM VIGOR.

ART. 3º) - COMO RECURSO, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA LEI
FEDERAL Nº4.320/64, EM SEU ARTIGO 43 E PARÁGRAFOS, FICA AINDA ,



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 03

O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A SE UTILIZAR DE IGUAL QUANTIA DO "SUPERAVIT" FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DE 1.970.

ART. 42) - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 1.971



SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL